

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2011.

Companheiros,

Como é de conhecimento de todos, quando aposentamos recebemos apenas 50% da GDIBGE (gratificação de desempenho). O SN impetrou mandado de segurança para pagamento da gratificação na mesma proporção que é paga aos servidores da ativa. Este foi denegado e também o recurso de apelação foi denegado. Mediante isso, o SN impetrou uma ação direta de inconstitucionalidade (4463) e orientou que todos entrassem com ações individualizadas no Juizado Especial.

O Núcleo Minas como dispõe de serviços jurídicos, entrou em contato com todos os associados (aposentados e pensionistas) que faziam jus, para propor a ação. Ajuizamos ações individuais com o mesmo objeto e ainda pedimos a sua incorporação e o retroativo de 2006 a 2009(período que não foi regulamentado). Por enquanto nenhum parecer favorável nas primeiras instâncias.

O DAPIBGE (associação dos aposentados do IBGE) impetrou MS e em segunda instância teve parecer favorável, ganhando a incorporação de 90% e os retroativos desde o ano de 2009 (MS foi impetrado em janeiro de 2009).

Gostaríamos de orientar aos associados da ASSIBGE -MG, que aproveitem essa vitória do DAP. O advogado do Núcleo Minas tentará pedir a suspensão das ações individuais.

Em anexo, enviaremos os documentos necessários para esta ação (ficha de filiação e contrato de honorários advocatícios).

Os associados da ASSIBGE-MG que entraram na ação da GDIBGE com o nosso escritório e que vão aproveitar essa vitória do DAP deverão ligar para o nosso sindicato notificando-nos, para que possamos pedir a suspensão da ação, que não tiver trânsito em julgado.

Aproveitamos para deixar claro que, o DAPIBGE é uma Associação dos Aposentados do IBGE e que a ASSIBGE é um Sindicato que representa TODOS os Trabalhadores do IBGE (ativos, aposentados e pensionistas). Quaisquer esclarecimentos estaremos à disposição no (31) 3223-0048.

Saudações Sindicais,

Walkíria Fonseca Morando
Coordenação ASSIBGE/MG

EM TEMPO: Para que tenham direito na ação do DAP, faz-se necessário a filiação e efetuar um depósito de R\$ 15,00 (quinze reais) em uma das contas correntes nos seguintes bancos:

BRADESCO - AGÊNCIA 3176-3 C/C 0182233-0

SANTANDER - AGÊNCIA 4692 - C/C 13 000 099-3

Anexar o comprovante de depósito a ficha de filiação e contrato de honorários, devidamente preenchidos e assinados. Enviar para Avenida Rio Branco, 257, salas 605/609 Centro - Rio de Janeiro CEP 20 040-009